



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 12/12/2023		REQUERIMENTO Nº. 162/2023 Fl. 1/1
AUTORES(A): VEREADORES (A) SUBSCRITOS (A)		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, de 8 de dezembro de 2023 Acrescenta e altera disposições na Lei Complementar nº. 50, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Justificativa

o projeto de lei ora apresentado tem por escopo conceder isenção do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, aos contribuintes com ligações monofásicas, bifásicas e trifásicas, residenciais ou comerciais de microempreendedores individuais, cujo consumo de energia elétrica for igual ou inferior a 100 (cem) KWH.

Nova Andradina-MS, em 12 de dezembro de 2023.
